

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº049/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019

Publicado 03/07/19

Retirado em 03/07/19
Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo para apuração de irregularidades na manutenção do benefício de aposentadoria por invalidez a servidora e dá outras providências.”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nanuque-MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização de revisão de aposentadoria por invalidez que aconteceu em 26/03/2019, onde a Aposentada MARLI SANTOS DIOLINDO, declarou ao médico perito que possui outro vínculo empregatício concomitante com o benefício de aposentadoria por invalidez;

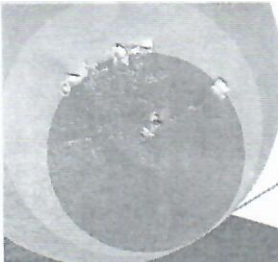
Considerando o Ofício Circular nº14.872/2018 do TCE/MG, que identificou indícios de irregularidades na acumulação de remuneração/proventos;

Considerando que a conduta acima enseja apuração das possíveis irregularidades, e que o artigo 39, § 9º da Lei Municipal 1.713/2007, dispõe que o aposentado que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir do início da atividade laboral; entretanto a cassação da aposentadoria por invalidez deverá ser precedida de processo administrativo (§10 da Lei 1.713/2007);

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo para apurar irregularidades na manutenção do benefício de aposentadoria por invalidez a servidora **MARLI SANTOS DIOLINDO**, processo nº 975/2006, que ocupava o cargo de Agente Administrativo II, matrícula 00284-4, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme parecer jurídico e despacho nos autos do processo administrativo 975/06.

Artigo 2º - Designar a Comissão Processante que será composta pelas servidoras: OLÍVIA COUTINHO SILVA, matrícula 9973-0 (Auxiliar Previdenciária) como membro, JANICE MARA FERNANDES PAIVA, matrícula 9970-0 (Técnica Contábil Previdenciária) secretária, e ELIZABETH OLIVEIRA, matrícula 3594-7, para presidir todo o ato.



IPASMUN

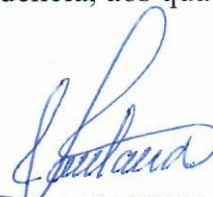
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

Artigo 3º - Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias contados data da publicação desta para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos quatro dias do mês de julho de 2019.



DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência
Débora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº516/2017